



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM RIO GRANDE/RS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2ª SEÇÃO DO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**PROCESSO:** 5037051-44.2019.4.04.0000  
**DEMANDANTE:** FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
**DEMANDADO:** ENEIA DE FATIMA ANDRADE VACCARI

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através do Procurador Federal signatário, **solicitar a desistência da presente ação judicial.**

Por conseguinte, **solicita-se a revogação da tutela antecipada concedida.**

No particular, menciona-se a superveniência de manifestação da Presidência da FUNAI informando o desinteresse da autarquia na demanda e solicitando a desistência da presente ação, utilizando-se da competência prevista no art. 25, V, do Decreto nº 9.010/2017.

Diante do pedido de desistência antes do oferecimento de contestação no feito, solicita-se a homologação judicial da desistência independentemente da anuência da parte requerida, com a consequente extinção do processo, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

Ademais, diante da ausência de contestação no feito, requer-se a ausência de condenação da autarquia nos ônus sucumbenciais. Subsidiariamente, requer-se a condenação nos ônus sucumbências pela metade, nos termos do art. 90 do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Grande, 7 de outubro de 2019.

**RODRIGO MEIRELES ORTIZ  
PROCURADOR FEDERAL**



1579547

00407.024201/2016-03



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1015/2019/PRES/FUNAI

Brasília - DF, 09 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**

Advogado-Geral da União

Advocacia-Geral da União

Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate

Brasília-DF - CEP 70.070-030

**Assunto: Ação Rescisória nº 5037051-44.2019.4.04.0000/TRF da 4ª Região.****Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00407.024201/2016-03.**

Senhor Advogado-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminha-se o Despacho Presidência - Pres (SEI nº 1573249), para que sejam adotadas as providências judiciais em relação à Ação Rescisória (Autos n. 5037051-44.2019.4.04.0000/TRF da 4ª Região), que foi promovida em desconformidade com os parâmetros legais, apurados e expostos no despacho supracitado, principalmente nos itens 2 e 5, dando ciência sobre o desinteresse da Funai e desistência da referida ação judicial, inclusive de eventuais medidas correicionais em desfavor do integrante da instituição que reputar cabíveis em razão do aparente descumprimento do Parecer Vinculante nº 001/2017/GAB/CGU/AGU, à luz do que dispõe a Formulação nº 219/DASP.
2. Registre-se, por oportuno, a preocupação decorrente da cautela que se deve ter no exame do pedido de antecipação de tutela em Ação Rescisória, com ponderações maiores, posto que eventual deferimento da medida antecipatória, necessariamente, interferirá na produção dos efeitos de decisão judicial já transitada em julgado, inclusive de custos e honorários de sucumbência na hipótese de improcedência da pretensão.
3. No aguardo da solicitação em tela, esta Funai se coloca à inteira disposição para maiores informações.

Anexos: I - Despacho Presidência - Pres (SEI nº 1573249).

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 09/09/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1579547** e o código CRC **534DA3CD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00407.024201/2016-03

SEI nº 1579547

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>